

LEI Nº 1003

Autoriza a reforma geral do Estádio Municipal “Fausto Alvim” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus, decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá autorizada a proceder a reforma geral no Estádio Municipal “Fausto Alvim”, inclusive com iluminação e construção de outras dependências.

Art. 2º – Oportunamente o Executivo solicitará o crédito especial necessário para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 26 de junho de 1.967.

PAULO MÁRCIO FERREIRA
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário

UT OMNES MEMINERINT